



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

| TERMO DE REFERÊNCIA | | | | | |
|--|-------|---|-------|------------------|----------------------|
| I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA | | | | | |
| 1 – ÓRGÃO: SEPLAG | | 2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 013/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG | | | |
| 3 – Número da Unidade Orçamentária: 11.601 - FUNDESP | | 4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação (X) Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio (X) Bens de Consumo | | | |
| 5 – Unidade Administrativa Solicitante: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/SUADM/SAAS | | | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| ÓRGÃO | U.O | PAOE | FONTE | ELEMENTO DESPESA | VALOR |
| FUNDESP | 11601 | 2007 | 240 | 3.3.90.30.55 | R\$ 9.412,93 |
| | | | | 3.3.90.30.19 | R\$ 14.921,77 |
| | | | | 3.3.90.30.05 | R\$ 5.254,36 |
| | | | | 3.3.90.30.24 | R\$ 2.045,86 |
| | | | | 3.3.90.30.16 | R\$ 38.827,55 |
| | | | | 3.3.90.30.20 | R\$ 955,60 |
| | | | | 4.4.90.52.08 | R\$ 334,46 |
| | | | | 4.4.90.52.10 | R\$ 2.418,55 |
| TOTAL | | | | | R\$ 74.171,08 |
| FISCAL DO CONTRATO | | | | | |
| FISCAL TITULAR | | Victor Hugo Alves de Souza | | MATRÍCULA | 298257 |
| FISCAL SUBSTITUTO | | Rhafeal Lucas de Britto Correa | | MATRÍCULA | 290581 |

③
71418,07
④
2753,01

II – FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e EPI's, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e suas Unidades Administrativas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição se justifica pela necessidade de recomposição do estoque do almoxarifado de materiais diversos, tais como hidráulicos, elétricos e EPI'S, os quais substituirão aqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural do tempo ou pelo uso rotineiro, visto que a manutenção predial e rotineira e a substituição de ferramentas, peças e materiais é periódica.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

2.2. Além disso, a aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional, pleno funcionamento e segurança de todos no desempenho das suas atribuições nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de materiais diversos para manutenção predial como: MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EPI'S.

| LOTE 01 – (ELEMENTO DE DESPESA 33903055) | | | | | | |
|--|-------------------|---|-----------------|-----|----------------------|-------------------|
| ITEM | CÓDIGO SIAG | ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR MÉDIO UNITARIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1 | 46951 | CANO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO.KG. | KG | 30 | R\$ 95,01 | R\$ 2.850,30 |
| 2 | 46953 | CANO DE COBRE 5/8 PARA AR CONDICIONADO. KG. | KG | 17 | R\$ 96,01 | R\$ 1.632,17 |
| 3 | 46954 | CANO DE COBRE 3/4 PARA AR CONDICIONADO. KG. | KG | 20 | R\$ 96,01 | R\$ 1.920,20 |
| 4 | 46952 | CANO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO.KG. | KG | 13 | R\$ 95,01 | R\$ 1.235,13 |
| 5 | 46950 | CANO DE COBRE 1/4 PARA AR CONDICIONADO. KG. | KG | 13 | R\$ 95,01 | R\$ 1.235,13 |
| 6 | 751000 6400018 | FITA ADESIVA ALUMINIZADA, RESISTENTE A UMIDADE A MAIORIDADE DA AGENTES QUÍMICOS, REFLETE A LUZ E O CALOR, PROMOVENDO ISOLAMENTO TÉRMICO, UTILIZADA EM DIVERSAS TAREFAS COMO FIXAÇÃO DE PLACAS DE EVAPORADORES DE FREEZERS E GELADEIRA, DUTOS DE AR CONDICIONADO; FORNECIDA EM ROLO COM 4,8CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO. | UN. | 100 | R\$ 4,30 | R\$ 430,00 |
| 6 | 46957 | TUBO ISOLANTE À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME DE PEBD, COM ADITIVOS ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, INDICADO PARA APLICAÇÕES EXTERNAS DE 3/8 PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. METRO. | MT | 100 | R\$ 1,10 | R\$ 110,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE 1): R\$ 9.412,93 (NOVE MIL QUTROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS. | | | | | | |

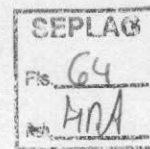
| LOTE 02 – (ELEMENTO DE DESPESA 33903019) | | | | | | |
|--|-------------------|---|-----------------|-----|----------------------|-------------------|
| ITEM | CÓDIGO SIAG | ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR MÉDIO UNITARIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1 | 66349 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM (BARRA DE 6M). UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 61,90 | R\$ 1.238,00 |
| 2 | 66350 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM (BARRA DE 6M). UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 28,70 | R\$ 574,00 |
| 3 | 1011678 | CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM, PARA HIDRÁULICA. UNIDADE. | UN | 30 | R\$ 6,73 | R\$ 201,90 |
| 4 | 1011288 | MARTELETE ROMPEDOR, CONTROLE DE VELOCIDADE REVESIVEL, SISTEMA DE ENCAIXA SDS PLUS; VELOCIDADE VARIÁVEL, (36 POSIÇÕES); PUNHO COM AMORTECIMENTO ANTIVIBRAÇÃO; EMBREAGEM DE SEGURANÇA; EMPUNHADEIRA AUXILIAT AJUSTÁVEL A 360º, COMO LIMITADOR DE PROFUNDIDADE REGULAVEL; PARADA DE PERCUSSÃO PARA PERFURAÇÃO EM AÇO, MADEIRA E CONCRETO; CAPACIDADES MINIMA: AÇO 13MM – MADEIRA 32MM – CONCRETO 24MM, VOLTAGEM: 110V E 220V. UNIDADE. | UN | 1 | R\$ 2.749,96 | R\$ 2.749,96 |
| 5 | 568005 0000003 | SIFÃO SANFONADO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 13,96 | R\$ 279,20 |
| 6 | 1011063 | SILICONE, COLA COMPOSTA À BASE DE BORRACHA, INCOLOR, EMBALAGEM EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 300G (TREZENTOS GRAMAS). UNIDADE. | UN | 50 | R\$ 25,30 | R\$ 1.265,00 |
| 7 | 568004 8600001 | FITA VEDA ROSCA, BRANCA, PRODUTO 100% À BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), DIMENSÕES 20 MM X 25 M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR. ROLO. | UN | 20 | R\$ 17,88 | R\$ 357,60 |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
 Superintendência Administrativa
 Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

| | | | | | | |
|---|-------------------|---|----|-----|------------|--------------|
| 8 | 5640070 000001 | ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC. EMBALAGEM CONTENDO 850 GRAMAS. UNIDADE. | UN | 10 | R\$ 62,96 | R\$ 629,60 |
| 9 | 1092715 | ADESIVO VEDA CALHA 280GR, SELANTE DE COR CINZA, IDEAL PARA VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS TELHADOS E PINGADEIRAS GALVANIZADAS. DESTINADO AO USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E SUBSTITUI O USO DE SOLDAS, PODENDO SER UTILIZADO PARA SELAR MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, CONCRETO E FIBROCIMENTO. UNIDADE | UN | 40 | R\$ 20,90 | R\$ 836,00 |
| 10 | 61930 | JOELHO HIDRÁULICO PVC SOLDÁVEL 90º, DIÂMETRO 25,0 MM. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 1,74 | R\$ 34,80 |
| 11 | 61929 | JOELHO HIDRÁULICO PVC SOLDÁVEL 90º, DIÂMETRO 32,0 MM. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 3,95 | R\$ 79,00 |
| 12 | 1011700 | LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 25MM, PARA HIDRÁULICA. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 1,63 | R\$ 32,60 |
| 13 | 1011699 | LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 32MM, PARA HIDRÁULICA. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 3,19 | R\$ 63,80 |
| 14 | 62692 | BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, PLÁSTICA, COM VARÃO EM METAL, BITOLA 1/2" (POLEGADAS). UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 59,80 | R\$ 1.196,00 |
| 15 | 61992 | TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, COM MECANISMO DE VEDAÇÃO DE 1ª QUALIDADE, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO DE 1/2"(POLEGADAS). UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 101,20 | R\$ 2.024,00 |
| 16 | 568004 5500007 | TORNEIRA EM METAL, PARA PIA DE COZINHA, LONGA, 3/4"(POLEGADA), UNIDADE. | UN | 10 | R\$ 82,30 | R\$ 823,00 |
| 17 | 1044214 | PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO, MEDINDO 1.50 X 0.56, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, PEÇA ÚNICA. UNIDADE. | UN | 2 | R\$ 263,03 | R\$ 526,06 |
| 18 | 1002534 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICO, COR BRANCA DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20º C. BARRA. | UN | 5 | R\$ 118,50 | R\$ 592,50 |
| 19 | 569004 6500001 | BUCHA PLÁSTICA S6, 6MM, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO EM PAREDE. UNIDADE. | UN | 500 | R\$ 0,09 | R\$ 45,00 |
| 20 | 569004 6500003 | BUCHA PLÁSTICA S8, 8MM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CENTO. | UN | 5 | R\$ 13,50 | R\$ 67,50 |
| 21 | 569004 6500004 | BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO S10, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO EM PAREDE. UNIDADE. | UN | 500 | R\$ 0,34 | R\$ 170,00 |
| 22 | 565005 4300001 | ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO 23 CM, COM CABO. UNIDADE. | UN | 5 | R\$ 14,95 | R\$ 74,75 |
| 23 | 1065154 | ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, ANTI RESPINGO, TAMANHO 9 CM, COM CABO. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 34,95 | R\$ 699,00 |
| 24 | 1078678 | ROLO ESPUMA POLIESTER 09 CM C/ CABO | UN | 20 | R\$ 6,95 | R\$ 139,00 |
| 25 | 61920 | JOELHO HIDRÁULICO PVC SOLDÁVEL 45º, DIÂMETRO 40,0 MM. UNIDADE. | UN | 5 | R\$ 9,10 | R\$ 45,50 |
| 26 | 1001998 | PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, MATERIAL DAS CERDAS: PÊLO ORELHA DE BOI, TIPO: CABO CURTO, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: 2", CABO DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 8,90 | R\$ 178,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R\$ 14.921,77 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). | | | | | | |

| LOTE 03 – (ELEMENTO DE DESPESA 33903005) | | | | | | |
|--|-------------|--|-----------------|-----|----------------------|-------------------|
| ITEM | CÓDIGO SIAG | ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1 | 1047103 | BROCA PARA CONCRETO EXTRA LONGA, COM MEDIDA DE 10,0 MM. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 40,01 | R\$ 800,20 |
| 2 | 66381 | BROCA DE VÍDEA, COM DIÂMETRO DE 8 MM, PARA CONCRETO. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 19,75 | R\$ 395,00 |
| 3 | 1062255 | BROCA DE VÍDEA, MEDIDA 6MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 8,08 | R\$ 161,50 |
| 4 | 1058429 | BROCA PARA FERRO 6 MM | UN | 20 | R\$ 7,50 | R\$ 150,00 |
| 5 | 1058430 | BROCA PARA FERRO 8 MM | UN | 20 | R\$ 13,03 | R\$ 260,60 |
| 6 | 1061915 | BROCA PARA FURADEIRA, PARA SER UTILIZADA NA PERFURAÇÃO DE FERRO, FEITA DE AÇO RÁPIDO, MEDINDO 10 MM DE ESPESSURA. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 26,97 | R\$ 539,40 |
| 7 | 1056130 | COLHER DE PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8", CABO DE MADEIRA, TIPO RETA, CABO SOLDADO. | UN | 5 | R\$ 29,82 | R\$ 149,10 |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
 Superintendência Administrativa
 Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

| | | | | | | |
|---|-------------------|--|--------|-----|------------|------------|
| 8 | 1056119 | PRUMO; PARA PEDREIRO; EM LATÃO; ENCHIMENTO INTERNO COM CHUMBO; NÚMERO 3 – PESANDO 500 GRAMAS; COM CORDÃO EM ALGODÃO; MEDINDO 1,80 E TACO. | UN | 2 | R\$ 33,95 | R\$ 67,90 |
| 9 | 1021969 | ESQUADRO PARA MARCENARIA EM ALUMÍNIO USO PROFISSIONAL; CABO DE LUMÍNIO; LÂMINA DE AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; MEDIDA: 12 POLEGADAS – 300MM. UNIDADE. | UN | 2 | R\$ 41,41 | R\$ 82,82 |
| 10 | 1056139 | MANGUEIRA DE NÍVEL; TIPO DOMESTICA; DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDINDO (1/4”) DE DIÂMETRO; SEM ACESSÓRIOS. | METROS | 10 | R\$ 1,90 | R\$ 19,00 |
| 11 | 1056697 | DESEMPENADEIRA MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES: 50CM X 13CM X 12CM. UNIDADE. | UN | 5 | R\$ 42,45 | R\$ 212,25 |
| 12 | 54059 | DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 X 30 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | UN | 5 | R\$ 12,70 | R\$ 63,50 |
| 13 | 569304 2300002 | TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM CABO DE 10 METROS, ESCALA IMPRESSA NAS DUAS FACES COM TINTA ESPECIAL PVC, COM NÚMEROS INDICATIVOS DE METROS E CENTÍMETROS A CADA 10CM, SUBDIVISÃO MÍNIMA 2MM. UNIDADE. | UN | 5 | R\$ 62,90 | R\$ 314,50 |
| 14 | 1077036 | FITA PVC S/ ADESIVO 100 MM X 10 M | UN | 100 | R\$ 6,40 | R\$ 640,00 |
| 15 | 1011137 | LIXADEIRA ELÉTRICA, TIPO POLITRIZ, INDUSTRIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE. | UN | 1 | R\$ 864,51 | R\$ 864,51 |
| 16 | 1088581 | CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) DE POLIETILENO 70 LITROS, COM ESTRUTURA METÁLICA, RODA E PNEU COM CÂMARA. UNIDADE. | UN | 2 | R\$ 266,99 | R\$ 533,98 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R\$ 5.254,36 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) | | | | | | |

| LOTE 04 – (ELEMENTO DE DESPESA 33903024) | | | | | | |
|---|-------------------|---|-----------------|-----|----------------------|-------------------|
| ITEM | CÓDIGO SIAG | ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR MÉDIO UNITARIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1 | 1057870 | LUVA DE MALHA PIGMENTADA CONFECCIONADA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, PIGMENTADA DE PVC NA PALMA DAS MÃOS E NOS DEDOS E PUNHO COM ELÁSTICO. PAR. | UN | 10 | R\$ 8,45 | R\$ 84,50 |
| 2 | 1014583 | CAPACETE DE SEGURANÇA - TIPO III CLASSE A, COR PRETO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM UMA NERVURA CENTRAL, COM SEIS ORIFÍCIOS DE 12 MM DE DIÂMETRO NAS LATERAIS DO CASCO, SENDO TRÊS DE CADA LADO, DOTADOS DE SUSPENSÃO COMPOSTA DE DUAS FITAS DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO, FIXADAS AO CASCO ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA EM NEOPRENE E JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIÉSTER COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO RESISTÊNCIA A ABERTURA DA JUGULAR SUPERIOR A 50 DO N PESO 490 GR, CERTIFICADO EN 12492. UNIDADE. | UN | 10 | R\$ 18,70 | R\$ 187,00 |
| 3 | 1081333 | PROTETOR SOLAR – FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, PROTEÇÃO COM RAIOS ULTRAVIOLETAS UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA, PRODUTO OIL FREE – NÃO OLEOSO, 120G/UNIDADE. INFORMAR O NÚMERO DE CA OU NÚMERO DE REGISTRO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. | UN | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 |
| 4 | 657205 8900007 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ACRILÍCO, NYLON OU SIMILIAR, ANTIFAÍSCA E ANTIESTÁTICA, ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL ANATOMICAMENTE AO ROSTO, COM PROTETOR SUPERIOR, INFERIOR, E LATERAL INJETADO NAS HASTES, AS QUAIS DEVEM SER CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL, EM FORMA DE ESPÁTULAS. LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO OU SIMILAR, REVESTIDO DE DURAFON OU SIMILAR QUE PREVINA CONTRA RISCO E EMBARÇAMENTO. COM EXCELENTE QUALIDADE ÓPTICA, OFERECENDO PROTEÇÃO PARA RAIOS SIMPLES E RAIOS ULTRA-VIOLETAS. PREFERENCIALMENTE QUE PERMITA USO SOBRE ÓCULOS DE GRAU. DEVE PERMITIR LIMPEZA E DESINFECÇÃO POR MÉTODOS USUAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE. | UN | 10 | R\$ 15,45 | R\$ 154,50 |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
 Superintendência Administrativa
 Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

| | | | | | | |
|--|---------|--|----|---|------------|------------|
| 5 | 1056511 | LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA - CLASSE 2 - TESTADA EM 20 KV PARA USO ATÉ 17.000 VOLTS E LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA (COURO) PARA USO EM CONJUNTO E PROTEÇÃO DA LUVA DE BORRACHA ISOLANTE, CONTRA CORTES, PERFURAÇÕES E DESGASTE. TAM 10. | UN | 1 | R\$ 799,20 | R\$ 799,20 |
| 6 | 1051231 | CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA: CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL CONTRA QUEDA DE DIFERENÇA DE NÍVEL, CONTER CINTO ABDOMINAL CONFECCIONADO EM NYLON E POLIÉSTER, COM FIVELA E PONTOS DE FIXAÇÃO (ANÉIS) EM AÇO FORJADO ZINCADO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25KN, FORMATO ERGONÔMICO, PERNEIRAS E CINTOS LARGOS E ALMOFADADOS, CONTENDO ESPUMA DE DENSIDADE PROGRESSIVA, 03 (TRÊS) PONTOS DE FIXAÇÃO NA CINTURA PÉLVICA, SENDO 01 (UM) PONTO DE FIXAÇÃO CENTRAL E 02 (DOIS) PONTOS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO NO TRABALHO COM O USO DE ACESSÓRIO TIPO TALABARTE, POSSUIR 02 (DOIS) PORTA-MATERIAIS COM MANGA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, COR PRETA, NOS TAMANHO ESPECIFICADOS NA TABELA ABAIXO: ? TAMANHO 1, QUE ATENDA OS TAMANHOS PARA CINTURA 70-100 CM E COXAS 55-65 CM? TAMANHO 2, QUE ATENDA OS TAMANHOS PARA CINTURA 80-120 CM E COXAS 60-75 CM. UNIDADE. | UN | 1 | R\$ 184,66 | R\$ 184,66 |
| 7 | 1065596 | MOSQUETÃO OVAL EM AÇO CARBONO COM MÍNIMO DE 30 KN DE RESISTÊNCIA PARA CARGA DE RUPTURA E 16 KN PARA CARGA DE RUPTURA LATERAL E 8KN PARA CARGA DE RUPTURA COM MOSQUETÃO ABERTO, COM TRAVA AUTOMÁTICA TWIST LOCK SISTEMA KEYLOCK E CERTIFICAÇÃO CE, EN E UIAA, COM 107 MM X 57 MM DE DIMENSÃO POSSUINDO ABERTURA DO GATILHO DE 17 MM. UNIDADE. | UN | 2 | R\$ 33,00 | R\$ 66,00 |
| 8 | 1056536 | TALABARTE SIMPLES DE SEGURANÇA, AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, COM DOIS MOSQUETÕES COM 25MM, UM EM CADA EXTREMIDADE. COMPRIMENTO OPERACIONAL DE 1,8M (6'). COM ABSORVEDOR DE ENERGIA TIPO PACOTE INTEGRADO A FITA PRINCIPAL COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1 METRO. COMPRIMENTO TOTAL APÓS A RETENÇÃO DA QUEDA DE 2,8 METROS. MOSQUETÕES DE DUPLA TRAVA, DE ALUMÍNIO, PRESOS NAS EXTREMIDADES DA FITA POR MEIO DE COSTURA REFORÇADA E ETIQUETA INDICADORA DE IMPACTO COSTURADA EM UMA DAS EXTREMIDADES DA FITA PRÓXIMO AO MOSQUETÃO. | UN | 1 | R\$ 290,00 | R\$ 290,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04: R\$ 2.045,86 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) | | | | | | |

| LOTE 05 – (ELEMENTO DE DESPESA 33903016) | | | | | | |
|--|-------------------|--|-----------------|-----|----------------------|-------------------|
| ITEM | CÓDIGO SIAG | ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR MÉDIO UNITARIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1 | 1096094 | BASTÃO DE MANOBRA, PEGA TUDO, FABRICADO EM RESINA EPÓXI, REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14540. UN. | UN | 1 | R\$ 1.265,00 | R\$ 1.265,00 |
| 2 | 1096081 | CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA (CORDA DE SEDA), 100% POLIÉSTER, 12 MM, COR À ESCOLHER. METRO. | METRO | 50 | R\$ 3,79 | R\$ 189,50 |
| 3 | 1096082 | TRAVA-QUEDA COM FITA/MOSQUETÃO PARA CORDA 12MM ² . UNIDADE. | UN | 2 | R\$ 186,45 | R\$ 372,90 |
| 4 | 569005 8200001 | CABO ELÉTRICO (COBRE) FLEXIVEL 10MM ² , EM CORES DIVERSAS, METRO. | METRO | 400 | R\$ 11,19 | R\$ 4.476,00 |
| 5 | 5690041 600001 | FIO FLEXÍVEL 2,5 MM ² . ROLO CONTENDO 100 METROS. | ROLO | 10 | R\$ 257,50 | R\$ 2.575,00 |
| 6 | 5690041 600003 | FIO FLEXÍVEL, 6,00 MM ² . ROLO CONTENDO 100 METROS. | ROLO | 30 | R\$ 621,00 | R\$ 18.630,00 |
| 7 | 46974 | CABO PP 4X2,5 MM PARA AR CONDICIONADO. METRO. | METRO | 500 | R\$ 14,13 | R\$ 7.065,00 |
| 8 | 1096070 | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MM X 5 METROS, UTILIZADA PARA ISOLAÇÃO DE FIOS, CABOS, EMENDAS, TERMINAIS E TERMINAÇÕES COM CLASSE DE TENSÃO ATÉ 69.000 VOLTS. NORMA NBR 10669 (ABNT) E ASTM D-4388. | UN | 5 | R\$ 31,43 | R\$ 157,15 |
| 9 | 1012083 | FITA ISOLANTE 20 METROS X 19 MM X 750V. UNIDADE. | UN | 5 | R\$ 7,10 | R\$ 35,50 |
| 10 | 1096072 | RÉGUA DE TOMADA QUADRUPLA EM BARRA 2P+T PARA EXTENSÃO 20A. | UN | 50 | R\$ 21,89 | R\$ 1.094,50 |



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

| | | | | | | |
|--|---|--|----|----|------------|--------------|
| 11 | 1026381 | DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A. PADRÃO EUROPEU, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 32,01 | R\$ 640,20 |
| 12 | 1026385 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A. PADRÃO EUROPEU, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE. | UN | 20 | R\$ 48,33 | R\$ 966,60 |
| 13 | 1069912 | ELO FUSÍVEL 25 K. | UN | 6 | R\$ 4,70 | R\$ 28,20 |
| 14 | 1096095 | PARA RAIOS POLIMÉRICOS 15 KV. | UN | 6 | R\$ 222,00 | R\$ 1.332,00 |
| 15 | 1092802 ELEMENTO DE DESPESA 33903020 | ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO, ALTURA ABERTA 7,20 METROS, ALTURA FECHADA 4,20 METROS. COM DEGRAUS EM ALUMÍNIO TIPO D E PERFIL VAZADO, CONTENDO GANCHO DE AMARRAÇÃO, DEVE SER DO TIPO QUE NÃO DEFORMA, NÃO ENTORTA, NÃO EMPENA, NÃO ENFERRUJA E NÃO APODRECE, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: GANCHO DE AMARRAÇÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO, CATRACA EM ALUMÍNIO. UNIDADE. | UN | 1 | R\$ 955,60 | R\$ 955,60 |
| 16 | 7490085 200001 ELEMENTO DE DESPESA 44905208 | ROTULADOR ELETRÔNICO PARA CRIAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE 8 OU MAIS CARACTERES; IMPRESSÃO EM 5 TAMANHOS E 9 ESTILOS DE LETRAS OU SUPERIOR; UTILIZA FITAS TIPO? M-TAPE? (9 E 12MM); IMPRESSÃO EM 2 LINHAS; CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE ALTA QUALIDADE; FUNCIONA COM 6 PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA E RECARREGÁVEIS (INCLUSAS); ACOMPANHA: FITA TIPO? M-TAPE? DE 4M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 12MM, MANUAL EM PORTUGUÊS, MALETA DE PROTEÇÃO; UNIDADE. | UN | 1 | R\$ 334,46 | R\$ 334,46 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05: R\$ 40.117,61 (QUARENTA MIL CENTO E DEZESETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) | | | | | | |

| LOTE 06 - (ELEMENTO DE DESPESA 44905210) | | | | | | |
|---|-------------|--|-----------------|-----|----------------------|-------------------|
| ITEM | CÓDIGO SIAG | ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1 | 1096071 | TERROMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, RESOLUÇÃO DE 0,01 Ω, ALCANCE DE ATÉ 20 K Ω, MEDIÇÃO DAS TENSÕES ESPÚRIAS, ALTA REJEIÇÃO ÀS CORRENTES PARASITAS. | UN | 1 | R\$ 2.418,55 | R\$ 2.418,55 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06: R\$ 2.418,55 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) | | | | | | |

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06: R\$ 74.165,30 (SETENTA E QUATRO REAIS E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

3.2. Local de Entrega

Endereço: Rua C, bloco III, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá – MT.

Setor: Gerência de Patrimônio e Materiais.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

3.3. Prazo e horário de entrega

3.3.1. O prazo para a entrega dos produtos será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

3.3.2. Os produtos serão entregues de segunda-feira à sexta-feira, tendo, por regra, o horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, mediante agendamento de data e horário, de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras.

3.3.3. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado, nem em feriados e recesso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

3.3.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos e horários, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

3.4. A Entrega dos materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S, objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

4. MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

4.1. Os produtos serão avaliados com escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no presente Termo de Referência, reservado ao Fiscal do Contrato rejeitar no todo ou em parte, a entrega dos bens, caso seja verificado alguma desconformidade técnica ou documental (nota fiscal preenchida em desacordo).

4.2. Os produtos serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

4.2.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência;

4.2.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto da nota fiscal.

5. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

5.1. Os Materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S, deverão ser entregues de acordo com o solicitado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

5.2. A Contratada deverá fornecer os itens de forma parcelada, mediante solicitação e autorização de Fornecimento.

5.3. Os materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S serão recebidos somente com a apresentação das notas fiscais anexas às requisições, com as quantidades e demais características exigidas.

5.4. Se for constatado que o material não estiver dentro das especificações, a empresa terá cinco dias para a troca do material, sob pena de incorrer em sanções e penalidades previstas neste Instrumento.

5.5. Os materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes neste Termo de Referência.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da Contratante;

6.2. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento;

6.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa da Dívida Ativa Federal;

II – Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual e Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT;

III – Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A Seplag não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em Banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

6.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à Contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

7.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;

7.3. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada;

7.4. A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado;

7.5. A CONTRATADA deverá substituir o material que apresentar problema durante o prazo de garantia e incompatibilidade com o Termo de Referência, quanto solicitado pela CONTRATANTE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no CONTRATO, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1. Suspensão temporária de direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do CONTRATO, limitado a 30% (trinta por cento), pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO, devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global do CONTRATO;

8.1.4. Advertência;

8.2. As sanções: advertência ou suspensão poderão ser aplicadas juntamente com os itens 8.1.2 e 8.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência:

9.1.1. Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2. Entregar os materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S, nas condições estipuladas neste Termo de referência, no respectivo Termo Contratual e nos documentos de solicitação dos materiais.

9.1.3. Emitir as Notas Fiscais dentro dos prazos para faturamento.

9.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Seplag, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no tocante ao fornecimento dos materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

9.1.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.7. A falta de quaisquer dos materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

atraso, não entrega dos materiais, objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.8. Comunicar imediatamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

9.1.10. Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.11. Providenciar, imediatamente, por sua conta e sem ônus para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a correção ou substituição, a critério da Contratante, dos materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S, que apresentarem alterações durante o período de utilização ou execução;

9.1.12. Garantir o fornecimento dos materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S, sempre que houver solicitação de entrega.

9.1.13. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do contrato;

9.1.14. Todos os materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.15. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produto(s) estimado(s), de acordo com o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

9.1.16. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que serão observadas, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

- 10.1.1.** Solicitar o fornecimento dos materiais hidráulicos, elétricos e EPI'S, mediante documento expedido e assinado por servidor responsável;
- 10.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.2.** A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.3.** Observar as responsabilidades e cumprir as obrigações da Contratante.

11. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

- 11.1.** Servidores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag/MT.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade na execução do contrato em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 12.3.** A Fiscalização da CONTRATANTE poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada, sendo que o prazo para resposta será de máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 12.3.1.** Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

mesmo prazo supracitado, à Fiscalização da CONTRATANTE, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da CONTRATADA.

12.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

12.5. Será de responsabilidade da fiscalização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a salvaguarda dos documentos relacionados à liberação do pagamento referente à execução do objeto contratado.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13. DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e a entrega será sob demanda, por meio de Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93. Contudo, a Ordem de Fornecimento não substituirá a formalização do Contrato.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, os Decretos Estaduais nº 840/2017 e 219/2019, e demais legislações aplicáveis, no que couber.

15. DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

15.1. Menor Preço/Compra Direta.

16. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

16.1. Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 março 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a **ocorrência do estado de calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

16.2. Considerando a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07.05.2020, que autoriza pagamento antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensas de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciados de Contratações Públicas – RDC, durante o Estado de Calamidade Pública;

16.3. Tendo em vista a conversão da Medida Provisória nº 961, de 2020, na **Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020**, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública, adequa os limites de dispensa de licitação, amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo decreto nº 6, de 20 de março de 2020 e altera a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

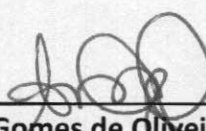
16.4. Em consulta à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, protocolada sob o nº 289534/2020, PGE Net nº 2020.02.005675, visando saber qual é o entendimento sobre a aplicação dos limites da MP nº 961/2020 (transformada recentemente na Lei nº 14.065) nos processos de aquisição atuais desta Secretaria, a qual foi respondida por meio do Parecer nº 2.136/SGAC/PGE/2020, de 17.08.2020, elaborado pelo procurador Davi Maia Castelo Branco Ferreira, que opina pela possibilidade de aplicação das disposições estabelecidas na MP nº 961/2020, independentemente de o objeto a ser contratado relacionar-se ou não com o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20.03.2020;

16.5. Diante da necessidade da aquisição, e após a realização de pesquisas pelas melhores opções de aquisição da presente demanda neste momento de calamidade, a dispensa de licitação, conhecida como Compra Direta, se apresenta como a escolha mais vantajosa para a Administração;

16.6. Ressaltamos que, no que se refere ao limite do sub elemento de despesa para a realização da pretensa aquisição, esta unidade realizou consulta ao setor de aquisições e contratos da Seplag e foi informada de que há limite disponível para a realização da presente aquisição.

Cuiabá, 16 de novembro de 2020.

Elaborado por:



Amanda Gomes de Oliveira
Coordenadora de Patrimônio e Serviços



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintendência Administrativa
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 013/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 013/2020/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, **AUTORIZO** os procedimentos legais para aquisição, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: _____/_____/2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG